



Prefeitura Municipal de Araçatuba
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto: Fornecimento e Plantio de 2.100 (dois mil e cem metros quadrados) m² de grama da espécie **MATOGROSSO/BATATAIS “PASPALUM NOTATUM”**, em placas de (0,60 x 0,40 x 0,3 m) a ser entregue e executado o serviço na Área Verde localizada na Rua Vitório Mazzini defronte ao nº 396 esquina com a Rua Antonio Pandini nº 372 – Água Branca I, no município de Araçatuba-SP.

2. Prazo de entrega:

Em até 30 dias.

3-Prazo de pagamento:

Em até 30 dias após o atesto da nota fiscal.

4. Fundamentação da contratação: A presente contratação é fundamentada nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visto que o município não possui ata de registro de preços deste produto.

5. Critério de julgamento será o de menor preço.

Relação de documentos de habilitação:

1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado da ultima alteração, e das alterações da denominação social da empresa e de seus objetivos sociais, se houver, e, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
2. Cópia do Cartão de CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda), em vigor;
3. Certidão Negativa Trabalhista.
4. Certidão da Negativa da Dívida Ativa Estadual ou Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS):
6. Prova de quitação de Tributos com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal).
7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de tributos municipais – Mobiliários ou Imobiliários) do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo não superior a 90 (noventa) dias, ou o prazo indicado pelo órgão expedidor;
8. **Poderá** ser apresentado o SICAF como documento de habilitação.

6. Requisitos da contratação/ Justificativa: Entendemos que a contratação desse prestador de serviço, se faz necessário, com base, no olhar da gestão ambiental e nas necessidades de organização desta SMMAS, sempre visando a melhor qualidade de vida e atendimento á população, pois o local já se encontra com serviço de terraplanagem e após a execução dos serviços a comunidade local poderá desfrutar das benéfices de um ambiente





Prefeitura Municipal de Araçatuba
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

natural planejado. Importante mencionar que não possuímos a variedade da graminea supracitada e nem mão de obra qualificada para execução desse serviço.

7. Solução como um todo: Pretende-se adquirir um serviço com os requisitos e características técnicas qualificadas e necessárias pois, definição para o tipo de grama supracitada ocorreu, por ela ser conhecida como um gramado forte e que tem uma melhor facilidade de tratamento e manutenção após o plantio, inclusive com custos menores para o erário público.

8. Modelo de gestão do contrato: O órgão gestor do contrato será a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Araçatuba, através do técnico agrícola Sr. Andrigo Campos Claro, que será responsável pela aceitação e aferição de todas as características da graminea fornecida e se foram utilizadas técnicas corretas para a implantação/plantio do gramado.

9. Critérios de medição e pagamento: A medição da grama fornecida ocorrerá após o plantio na área indicada, observando-se as Normas Técnicas do plantio executado e será feita por metro quadrado (m²). O recebimento da execução do serviço será acompanhado e fiscalizado pelo servidor designado como fiscal do contrato

10. Estimativas do valor da contratação: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

11. Da visita técnica ao local: As empresas interessadas poderão buscar o Expediente desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade para maiores informações sobre o serviço com o servidor Andrigo, sendo recomendado o prévio agendamento de horário pelo telefone (18) 3607-6550 ou e-mail: andrigo.c@gmail.com, com no máximo 01(um) dia de antecedência da data final do prazo para envio das propostas.

12. Adequação orçamentária: Recursos próprios da PMA

LUCAS SAVÉRIO PROTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 417F-FECB-D230-888E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARMEM ALVES CASIMIRO (CPF 117.XXX.XXX-09) em 22/07/2024 16:01:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/417F-FECB-D230-888E>